MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CHAMADA INTERNA 02/2021 - INGRESSO PARA MULHERES NO PROJETO DE AUTONOMIA SOCIAL E ECONÔMICA

Câmpus Tubarão

Seleção de Alunas para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**

RETIFICADO EM 13/10/2021

Setembro/2021

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA EXTERNA N°. 02/2021 - CÂMPUS TUBARÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus ~~Criciúma~~ Tubarão, Professor Henri Carlo Belan, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, **no período de 28 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021**, destinadas a selecionar candidatas por meio de Sorteio Público, para provimento de vagas nos cursos de extensão de **Atendimento ao Cliente, Instalações e Serviços de Eletricidade** e de **Formação Continuada em Cidadania, Alfabetização e Letramento**, oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Tubarão.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
28/09/2021 a 28/10/2021	Período de Inscrições
29/10/2021	Envio da lista das alunas inscritas em formato odt para o e-mail extensao@ifsc.edu.br
01/11/2021	Sorteio Público
02/11/2021	Divulgação das candidatas selecionadas em primeira chamada
02/11/2021	Cadastro no SIGAA-Extensão das candidatas selecionadas em primeira chamada
03/11/2021	Cadastro no SIGAA-Extensão das candidatas oriundas das chamadas posteriores
Após o término do prazo da matrícula do cadastro no SIGAA das candidatas selecionadas nas chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, a Diretoria de Extensão poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IFSC: ~~http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas~~ https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher	

1 DOS CURSOS DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1.1 Atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.
1.2 Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição.**
1.3 Os cursos de extensão e de formação continuada oferecidos neste Edital são:

1.3.1 ATENDIMENTO AO CLIENTE

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
ORLEANS	COMUNICAÇÃO	40	Segundas-feiras (vespertino)	08/11 – 06/12 de 2021	20h

1.3.2 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
TUBARÃO	ELETROTÉCNICA	20	Segundas e quartas-feiras (vespertino)	03/11 – 08/12 de 2021	40h

1.3.3 FORMAÇÃO CONTINUADA EM CIDADANIA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
TUBARÃO	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	30	Terças e quintas-feiras (vespertino)	04/11 – 16/12 de 2021	60h

1.4 Para o cadastro da aluna selecionada no SIGAA-Extensão, ~~a candidata deverá apresentar o número de registro do CAD ÚNICO à coordenação do programa no caso dos câmpus que possuem esse pré-requisito~~. A aluna deverá participar das ações da secretaria de assistência social do seu município. ~~Quando não possuir o documento, poderá apresentar o número de registro que comprove vínculo a algum outro tipo de assistência social.~~

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para o preenchimento da inscrição a candidata precisará ter em mãos o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
2.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, conforme item 1.3.1, de acordo com o local da oferta de interesse.
2.3 A inscrição é gratuita e será realizada manualmente nas **secretarias de assistência social do município ofertantes** no período compreendido entre **28 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. As secretarias prestarão assistência no preenchimento do link de inscrição: https://forms.gle/yuFHvE2BNZgNqyev7
2.4 As candidatas devem procurar **secretaria de assistência social do município ofertantes**, para a realização de sua inscrição.
2.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da candidata, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados

comprovadamente inverídicos.
2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
2.7 ~~No anexo A deste edital está uma proposta de ficha de inscrição a ser utilizada para o processo de obter os dados das alunas para inscrição no curso ofertado. O anexo A é uma proposta, portanto o câmpus terá a liberdade de exigir os dados que achar necessário. A partir dessas informações a pessoa responsável pela coordenação do Projeto Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino no câmpus deverá enviar para o e-mail **extensao.tub@ifsc.edu.br** uma lista com o nome das alunas inscritas e seus CPFs em documento com formato odt em prazo determinado pelo cronograma deste edital.~~
2.7 As inscrições no curso dar-se-ão em virtude da inscrição por meio do link https://forms.gle/yuFHvE2BNZgNqyev7 as secretarias de assistência social auxiliarão as candidatas a realizar a inscrição no projeto.

3 DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1 Caso o número de candidatas inscritas seja superior ao número de vagas, será realizado Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página ~~https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao~~. https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher
3.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia 01/11/2021 às 16h.
3.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Coordenador de Extensão, não sendo obrigatória a presença das candidatas.
3.4 Será divulgada na página ~~https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao~~, https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", onde será dado um número para cada candidata. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
3.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no site.
3.6 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, a candidata deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula do cadastro no SIGAA-Extensão, conforme item 5 deste edital. A candidata poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente com a coordenação do Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A listagem das candidatas sorteadas, para a matrícula o cadastro no SIGAA-Extensão em primeira chamada, será divulgada no dia 29/10/2021, a partir das 18h, na página do IFSC: ~~http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publica~~s https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher e nos murais dos Câmpus Tubarão.
4.2 A listagem das sorteadas para matrícula cadastro no SIGAA-Extensão em segunda chamada, se houver, será publicada no dia 01/11/2021, a partir das 18h, na página do IFSC: ~~http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas~~ https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher e nos murais dos Câmpus Tubarão.
4.3 A Coordenadoria de Extensão poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula cadastro no SIGAA-Extensão estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

5 DO CADASTRO NO SIGAA-EXTENSÃO

5.1 A matrícula O cadastro no SIGAA-Extensão das candidatas será realizado no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico do câmpus Tubarão.
5.2 Cabe à candidata observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc
5.3 A matrícula O cadastro no SIGAA-Extensão da primeira chamada será realizado nos dias 29/10/2021. A matrícula O cadastro no SIGAA-Extensão da segunda chamada, se houver, está prevista para os dias 03/11/2021.
5.4 A candidata aprovada deverá realizar a matrícula o cadastro no SIGAA-Extensão pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula
5.5 Para efetuar o cadastro no SIGAA-Extensão, a candidata aprovada (ou representante mediante procuração) deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original; b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do "Comprovante de Inscrição no CPF" impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010); c) preenchimento do formulário do ANEXO I d) Comprovar todos os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas; e) Na falta dos documentos dos itens a e b, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF. f) Possuir conta pessoal ativa em seu nome e CPF, para viabilizar o pagamento do auxílio financeiro. Não é permitido conta conjunta.
5.6 A candidata estrangeira, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.
5.7 A aluna matriculada terá sua matrícula cancelada e será substituída por outra candidata aprovada quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outra candidata para ocupar a vaga.
5.8 A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar matrícula cadastro no SIGAA-Extensão no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
5.9 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à coordenação do Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo.
6.3 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica ~~http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas~~ https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher , de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.
6.4 A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.5 A Diretoria de Extensão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Tubarão, 28 de Setembro de 2021.

Henri Carlo Belan
Diretora-Geral Câmpus Tubarão
De acordo com documento SIPAC 23292.028530/2021-95

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Esta ficha deverá ser pela Discente)

NOME: _____

CURSO:_____

MUNICÍPIO:_____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____

PAI:_____

MÃE:_____

ESTADO CIVIL:_____

NATURAL DE:_____ **ESTADO:**_____

CPF:_____ **RG:** _____

ÓRGÃO DE EMISSÃO:_____ **DATA DE EMISSÃO:**_____

COR: ( ) BRANCO ( ) PARDA ( ) PRETO ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA

ENDEREÇO:_____

_____

CEP:_____ **CIDADE:**_____ **ESTADO:**_____

TELEFONES:_____

E-MAIL:_____

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DE BOLSA:

BANCO:_____ **AGÊNCIA:**_____

NÚMERO DA CONTA:_____